

A.r.n

## DESPACHO N.º 6/2019

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, torna público:

- Considerando que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
- Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou intercategorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes, nomeadamente, a carreira/categoria de grau de complexidade superior, dependendo para o efeito de habilitação adequada do trabalhador;
- E, tendo em conta que o Mapa de Pessoal do Município de Vila Viçosa para o ano 2019, aprovado na 5.ª sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30/11/2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 31/10/2018, prevê o preenchimento de um posto de trabalho não ocupado, de assistente técnico, área funcional administrativa, no sector de apoio administrativo, da Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal;
- Considerando a informação de 18/02/2019, do Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, que propõe a nomeação do trabalhador Carlos Alberto Rocha Lourinho para ocupar o lugar acima referido por deter a habilitação adequada, bem como o meu despacho emitido nessa informação em 21/02/2019;
- Considerando, ainda, que o trabalhador, Carlos Alberto Rocha Lourinho, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, detentor da carreira/categoria de Assistente Operacional, é titular das habilitações literárias exigidas para o exercício de funções com grau de complexidade 2 (12º ano de escolaridade), inerentes ao desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho de Assistente Técnico, área funcional administrativa, tendo o mesmo manifestado interesse em ocupar o referido lugar através de mobilidade interna na modalidade intercarreiras, conforme informação do próprio aposta em 20/02/2019 na informação de 18/02/2019, do Chefe da DUA já referida;
- <u>Determino</u>, no exercício da competência prevista na alínea a), do n.º 2, do artigo 35° da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o seguinte:
- 1. Que se opere a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de Março de 2019, do assistente operacional, Carlos Alberto Rocha Lourinho, titular de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afecto ao sector de apoio administrativo da Unidade Municipal de Obras, para a carreira/categoria de assistente técnico, área funcional administrativa, no sector de apoio administrativo da Divisão de Urbanismo e Ambiente desta Câmara Municipal;



- 2. Que o trabalhador passe a auferir a remuneração correspondente à carreira/categoria de Assistente Técnico, nomeadamente, a 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente a 683,13 €, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 153º do anexo à LTFP Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20/06;
- 3. Que a duração da mobilidade seja de 18 meses conforme dispõe o artigo 97º do anexo à LTFP, sem prejuízo do disposto no artigo 99º-A da referida lei;
- **4.** Está assegurado o cabimento orçamental nas rubricas 01010404, 0101130101, 0101140101, conforme documento anexo.
- **5.** Determino ainda a publicitação, por extracto, mediante afixação nos locais habituais e inserção na página electrónica do Município de Vila Viçosa, conforme dispõe a alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Município de Vila Viçosa, aos 26 de Fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,